CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE Nº 525/04

"Dispõe sobre autorização para realizar despesas com a posse de Agentes Políticos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, aprovou e eu, Presidente, nos termos do artigo 49, inciso I, alínea "c", do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bom Despacho autorizada a realizar despesas com a posse dos Agentes Políticos, no dia 1º de janeiro de 2005, até o montante de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria, prevista nos quadros que compõem o orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2004. (13.12.2004).

Francisco Araújo Lopes Cançado Filho
PRESIDENTE

Carlos Roberto do Couto
SECRETÁRIO